

LEI Nº 5789

(08 DE DEZEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: DA
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado
“PATRIMÔNIO MUNICIPAL VALDELUZIA MARIA VASCONCELOS
RODRIGUES”, o galpão situado na Estrada da Boiada, S/N – Vila Rosina – Caieiras/SP.

Art. 2º. A biografia da homenageada faz
parte integrante da presente Lei.

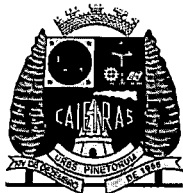
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,

08 de dezembro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 195/2022 de autoria do Prefeito Municipal Gilmar Soares Vicente “Lagoinha”.
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.789, de 08 de dezembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de dezembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo